



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NO GALPÃO /DEPÓSITO LOCADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO PARA COMBATE DE PRAGAS, COMO BARATAS, FORMIGAS, ARANHAS, ESCORPIÕES, TRAÇAS, CUPIM DENTRE OUTRAS.

### DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mulungu do Morro solicitou desta Comissão a formalização de processo administrativo visando a prestação de serviços de dedetização no galpão /depósito locado para a Câmara municipal de Mulungu do Morro para combate de pragas, como baratas, formigas, aranhas, escorpiões, traças, cupim dentre outras., a partir de solicitação encaminhada pelo 1º secretário da Câmara Municipal.

Constam nos autos planilha e cotações de preço, tendo como pretensa contratada a empresa **WS DEDETIZADORA, CNPJ: 31.546.183/0001-79, com sede na praça do Comércio, nº 190, povoado de Morro do Higino, Jussara Bahia, cujo valor global proposto para a prestação dos serviços foi de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).**

A pessoa Jurídica encontra-se regular para contratar, à vista da análise da sua documentação e da Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), conforme documentos em anexo.

Quanto à forma de contratação, tendo vista que os fundamentos legais e a justificativa fática apresentada, a contratação em análise se enquadra perfeitamente com a tipificação legal contida no art. 24, inciso II da Lei 8.666 de 21.06.1993, que assim preceitua, posteriormente alterado pelo decreto federal 9.412 de 18/06/2018.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram



a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Pelo exposto, esta Comissão, por maioria de seus membros, decidiu considerar dispensável licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NO GALPÃO /DEPÓSITO LOCADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO PARA COMBATE DE PRAGAS, COMO BARATAS, FORMIGAS, ARANHAS, ESCORPIÕES, TRAÇAS, CUPIM DENTRE OUTRAS..**

De mais a mais, após pesquisa de mercado constatamos que o valor da contratação apresentado pelo setor requisitante está em conformidade com os preços similares comercializados no mercado respectivo.

Em tempo submetemos o presente à análise da Assessoria Jurídica.

Mulungu do Morro – BA, 04 de agosto de 2022.

**Elivan Nunes dos Santos**  
Presidente da cpl

**Crisley Sebastiana Souza Gomes**  
Membro

**Nubia Maciel da Silva Marques**  
Membro